

Proposta n.º JF 188/2016

Abate de Bens - Viatura Hyundai com a matrícula 40-52-VU, propriedade da Freguesia

Considerando que nos termos da alínea j) n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;

Considerando o cumprimento do n.º 3 do artigo n.º 11 do Regulamento do Inventário e Património da Freguesia;

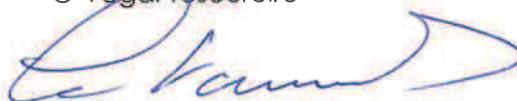
Considerando que o orçamento da reparação da viatura no montante de 2.555,93 € mais IVA, é demasiado elevado tendo em conta os anos de utilização da mesma, bem como o valor anteriormente gasto com a avaria no motor;

Considerando que a viatura tem cerca de 15 anos de utilização e que está totalmente amortizada, não sendo possível aumentar a vida útil da mesma pelo elevado custo associado à sua reparação;

Face ao exposto propõe-se que se delibere autorização para abate da Viatura Hyundai com a matrícula 40-52-VU, n.º de inventário 1551, propriedade da Freguesia conforme ficha de cadastro em anexo.

Agualva-Cacém, 21 de setembro de 2016

O Vogal Tesoureiro



João Castanho

Proposta n.º JF 188/2016

Abate de Bens - Viatura Hyundai com a matrícula 40-52-VU, propriedade da Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	X	4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.09.22, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: Helena Cardoso
 O 3º Vogal: J. Azedo
 O 4º Vogal: _____